



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.137 DE 20 DE JULHO DE 2.010.**

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
06	Médico Clínico Geral III	RA	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	20 horas
01	Médico Otorrinolaringologista	RA	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	20 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2.010.

**EVERTON OCTAVIANI**

*Prefeito Municipal*